

PORTARIA Nº 080/2025

(DOC TCE-MT de 31.7.2025)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV do artigo 27 do Regimento Interno - Resolução Normativa 16/2021,

Considerando que o Regimento Interno, em seu artigo 27, inciso XVII, atribui competência ao Conselheiro Presidente para relatar processos de controle externo de alta relevância, a exemplo de auditorias especiais, auditorias coordenadas e levantamentos que envolvam diversas unidades técnicas internas, outros Tribunais de Contas ou entidades de controle do sistema nacional, designando, se for necessário, outro Relator e unidade ou equipe técnica competente para a instrução;

Considerando que o Regimento Interno, em seu artigo 95, § 1º, inciso III, assevera que os processos de auditoria ordinária, auditoria coordenada, representação interna, representação externa e levantamento serão distribuídos ao Conselheiro Presidente nos casos de exercício das competências previstas nos incisos XVII e XVIII do artigo 27 do RITCE/MT, facultando-lhe a delegação a outro Conselheiro ou sorteio;

Considerando o inteiro teor do Ofício n.º 0014/2025-TCU/SecexEstado, que trata da participação do TCE/MT, em conjunto com os demais 32 tribunais de contas do País, na Ação 48 do Plano de Trabalho de 2025 da Rede Integrar, cujo objetivo é avaliar um conjunto previamente selecionado de Transferências Especiais, a partir de estratégia piloto e dados informatizados, a fim de identificar falhas ou impropriedades sistêmicas ou recorrentes na execução e gestão dessas transferências, com ênfase na transparência, rastreabilidade e regularidade na aplicação dos recursos; e

Considerando a necessidade de indicação da equipe de auditoria que o TCE/MT disponibilizará para a referida ação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Conselheiro Presidente Sérgio Ricardo de Almeida para relatar os processos de fiscalização decorrentes da Ação 48 do Plano de Trabalho de 2025 da Rede Integrar – Transferências Especiais.

Art. 2º DESIGNAR a 2ª Secretaria de Controle Externo e a Secex de Obras e Infraestrutura como unidades técnicas responsáveis pela instrução dos processos decorrentes da aludida fiscalização.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em comissão, realizarem a fiscalização relacionada à Ação 48 do Plano de Trabalho de 2025 da Rede Integrar – Transferências Especiais – no Estado de Mato Grosso e em seus municípios:

- Elisângela Luz Alves da Guia – Auditora Pública Externa (Supervisora);
- Mario Ney Martins de Oliveira – Auditor Público Externo (Supervisor);
- João Virgílio Batista Ribeiro – Auditor Público Externo;
- Marcelo Takao Tanaka – Auditor Público Externo;
- Narda Consuelo Vitória Neiva Silva – Auditora Pública Externa;
- Jonathan Magalhães Ramos – Auditor Público Externo (Apoio Técnico da Segecex); e
- Sérgio Henrique Pio de Sales – Auditor Público Externo (Apoio Técnico da Segecex).

Art. 4º Compete diretamente à comissão requisitar acesso aos sistemas informatizados, informações e documentos necessários à execução dos trabalhos, com fundamento no art. 215 da Constituição Estadual, no art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007 (LOTCE/MT) e nos arts. 141 e

142 do Regimento Interno deste Tribunal (aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de julho de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente